

DELIBERAÇÃO Nº 71/2017

Altera a Deliberação nº 42, de 21 de junho de 2013, que institui, no âmbito do CBH Paranaíba, o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão assinado entre ANA e ABHA.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba, tendo por base a Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, as Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000, nº 18, de 20 de dezembro de 2001, e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, bem como o estabelecido em seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Deliberação nº 42, de 21 de junho de 2013, no que se refere à composição, no âmbito do CBH Paranaíba, do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão firmado entre a Agência Nacional de Águas – ANA – e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão no âmbito do CBH Paranaíba, será composto pelos seguintes membros:

Titular: João Ricardo Raiser, Poder Público;

Suplente: Leonardo Sampaio Costa, Poder Público;

Titular: João Clímaco Soares de Mendonça, Sociedade Civil;

Suplente: Antônio Eustáquio Vieira, Sociedade Civil;

Titular: Elaine Lopes Noronha Farinelli, Usuários; e

Suplente: Jordana Gabriel Sara, Usuários.”

Art. 2º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão terá vigência até 31 de Dezembro de 2017, conforme o Contrato de Gestão Nº 006/2012 ANA/ABHA.

Art. 3º Esta Deliberação revoga a Deliberação nº 42, de 21 de junho de 2013, e entra em vigor nesta data.

Goiânia – GO, 15 de março de 2017.



BENTO DE GODOY NETO
Presidente do CBH Paranaíba



LEONARDO SAMPAIO COSTA
Secretário do CBH Paranaíba